



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PSF'S, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IPUEIRAS – CE

### 2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Sabe-se que a Secretaria de Saúde no âmbito municipal, tem o dever de garantir a manutenção da qualidade de vida de seus cidadãos. Diante disso, a Administração Pública Municipal de Ipueiras tem a obrigação de buscar meios para cumprir com suas obrigações tais como a garantia de materiais mínimos que possibilitem, por intermédio de ações de gestão, uma maior tranquilidade nos atendimentos à população.

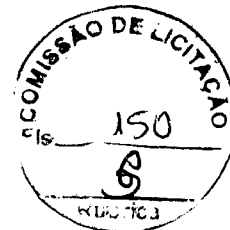
A aquisição dos itens, visa atender as necessidades e demandas do Fundo Municipal de Saúde como um todo, para que desta forma, possa ocorrer a prestação de serviços de saúde e demais atendimentos neste município, com presteza, qualidade e eficiência.

### 3. CRITÉRIO ADOTADO PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO, FORMA “ELETRÔNICA”

3.1. Por ser realizado totalmente online, o pregão eletrônico permite uma grande economia logística. Isso acontece porque não há necessidades de despender recursos para deslocamento – seja pagamento de passagens aéreas ou rodoviárias ou mesmo combustível – nem com serviços de hospedagem, traslados e alimentação. Afinal, não existe necessidade de que alguém da empresa viaje para acompanhar os processos, independentemente da região – economia essa que se traduz no preço final. Por ser feito via internet, acaba facilitando a participação de empresas de qualquer localidade e como permite que os preços sejam rebaixados durante o processo, aumenta a competitividade.

### 4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE
001	Lote No 001 - LOTE 1			
0001	ALAVANCA POTE (EM T) QUINELATO,		230,000	PAR
0002	ALAVANCA RETA EM FORMA DE FENDA Nº301,		260,000	UNIDADE
0003	ALAVANCA RETA PONTA DE LANÇA,		260,000	UNIDADE
0004	CABO PARA BISTURI.		26,000	UNIDADE
0005	CAIXA METÁLICA GRANDE.		52,000	UNIDADE
0006	CAIXA METÁLICA MÉDIA.		52,000	UNIDADE
0007	FORCÉPS Nº 150.		70,000	UNIDADE
0008	FORCÉPS Nº151		70,000	UNIDADE
0009	FORCÉPS Nº16		70,000	UNIDADE
0010	FORCÉPS Nº17		70,000	UNIDADE
0011	FORCÉPS Nº18R.		70,000	UNIDADE
0012	FORCÉPS Nº65		70,000	UNIDADE
0013	FORCÉPS Nº69		70,000	UNIDADE



0014	JOGO DE ALAVANCAS SELDIN(3 ALAVANCAS),		230,000	KIT
0015	JOGO DE F�RCEPS INFANTIL		26,000	KIT
	<i>Especifica�o : (incisivo central superior e inferior, molar superior e molar inferior)</i>			
0016	L�MINA DE BISTURI N�12.		500,000	UNIDADE
	<i>Especifica�o : LAMINA de bisturi n�mero 12, descartavel, esteril, em a�o inoxid�vel, sem rebarbas, com corte afiado e que se adaptem aos cabos de bisturi padr�o, em papel laminado, abertura em p�tala. Na embalagem devera estar impresso dados de identifica�o, tipo de esteriliza�o, proced�ncia, data de fabrica�o, prazo de validade e registro no Minist�rio da Saude.</i>			
0017	L�MINA DE BISTURI N�15.		500,000	UNIDADE
	<i>Especifica�o : LAMINA de bisturi numero 15, descartavel, esteril, em a�o inoxid�vel, sem rebarbas, com corte afiado e que se adaptem aos cabos de bisturi padr�o, em papel laminado, abertura em p�tala. Na embalagem devera estar impresso dados de identifica�o, tipo de esteriliza�o, proced�ncia, data de fabrica�o, prazo de validade e registro no Minist�rio da Saude.</i>			
0018	OSTEOTOMO.		26,000	UNIDADE
0019	PIN�A DIETRICH.		13,000	UNIDADE
0020	PIN�A HEMOST�TICA.		26,000	UNIDADE
0021	PORTA AGULHA COM PONTA DE VIDEA.		100,000	UNIDADE
0022	PORTA AGULHA MATHIER 14 CM,		100,000	UNIDADE
0023	RECORTADORES DE MARGEM GENGIVAL N� 28		100,000	UNIDADE
0024	RECORTADORES DE MARGEM GENGIVAL N� 29		100,000	UNIDADE
0025	SERINGA CARPULLE.		260,000	UNIDADE
0026	SINDESMOTOMO.		130,000	UNIDADE
0027	TESOURA CIR�RGICA CURVA PEQUENA,		130,000	UNIDADE
0028	TESOURA COMUM GRANDE,		130,000	UNIDADE
0029	TESOURA RETA DE PONTA FINA PEQUENA,		130,000	UNIDADE
002	Lote No 002 - LOTE 2			
ITEM	DESCRI�O	MARCA	QUANT.	UNIDADE
0001	CANETA DE ALTA ROTACA�O,		20,000	UNIDADE



	<p><i>Especificação : Caneta de alta rotação com 420.000 rotações por minuto, possui corpo em aço inox com canais arredondados de pega paralelos ao corpo da caneta, sistema de conexão dois furos, spray triplo para refrigeração da broca, controle de rotação através do pedal de comando, turbina balanceada, rolamentos apoiados em anéis de borracha sintética, sistema para colocação e retirada de brocas por pressão sobre a cabeça da caneta sem a utilização de saca-brocas, baixo nível de ruído, baixo consumo de ar (35 litros/min), pressão de trabalho 30 psi, alto torque axial e radial e é esterilizável em autoclave a 135°C suportando mais de 1000 ciclos e peso máximo 60,5 g. Garantia mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega/instalação dos equipamentos, devidamente testados e comprovado o perfeito estado de funcionamento dos mesmos, contra defeitos de fabricação</i></p>			
0002	CONTRA ÂNGULO ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE		50,000	UNIDADE
	<p><i>Especificação : contra ângulo esterilizável em autoclave a 135°C suportando mais de 1.000 ciclos e acoplável ao micromotor através de sistema intra, com relação de transmissão 1:1, possui corpo em alumínio e latão, giro livre de 360° sobre o micro motor, tamanho reduzido da cabeça, deve permitir a utilização de brocas de alta e baixa rotação, fixação da broca de baixa rotação com trava de aço temperada com sistema lateral de acoplamento, peso máximo de 44,5 g. Garantia mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega/instalação dos equipamentos, devidamente testados e comprovado o perfeito estado de funcionamento dos mesmos, contra defeitos de fabricação</i></p>			
0003	MICRO MOTOR ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE		40,000	UNIDADE
	<p><i>Especificação : micro motor esterilizável em autoclave a 135°C suportando mais de 1.000 ciclos, com sistema de conexão 2 furos, sistema intra de encaixe rápido das pontas com giro de 360° das peças acopladas, spray externo, com recurso de inversão de rotação e regulagem de 3.000 a 18.000 rpm, consumo de ar máximo de 65 litros/min. e peso máximo de 92 g. Garantia mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega/instalação dos equipamentos, devidamente testados e comprovado o perfeito estado de funcionamento dos mesmos, contra defeitos de fabricação</i></p>			
003	Lote No 003 - LOTE 3			
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE
0001	ARCO PORTA LENÇOL TIPO YOUNG		30,000	UNIDADE
0002	BROCA ENDO Z ALTA ROTACAO		50,000	UNIDADE
0003	BROCA GATES-GLIDDEN N° 2		50,000	UNIDADE
0004	BROCA GATES-GLIDDEN N° 3		50,000	UNIDADE
0005	BROCA GATES-GLIDDEN N° 5		50,000	UNIDADE
0006	BROCA DE PEESO N° 2		26,000	UNIDADE
0007	BROCA DE PEESO N° 3		26,000	UNIDADE
0008	BROCA LENTULO 25 MM BAIXA ROTAÇÃO.		26,000	UNIDADE
0009	CONE DE GUTA PERCHA 1ª SÉRIE.		100,000	CAIXA



0010	CONE DE GUTA PERCHA 2ª SÉRIE.		100,000	CAIXA
0011	CONE DE GUTA PERCHA ACESSÓRIO F.		100,000	CAIXA
0012	CONE DE GUTA PERCHA ACESSÓRIO FM..		100,000	CAIXA
0013	CONE DE GUTA PERCHA ACESSÓRIO M..		100,000	CAIXA
0014	CONE DE GUTA PERCHA ACESSÓRIO MF..		100,000	CAIXA
0015	CONJUNTO DE SUGADORES ENDODÔNTICOS.		13,000	KIT
0016	ENDO FROST(SPRAY P/TESTE ENDODONTICO) C/200ML		40,000	UNIDADE
0017	ESPASSADORES ENDODÔNTICOS..		50,000	CAIXA
	<i>Especificação : ESPASSADORES DIGITAIS C/ ENDODÔNTICOS</i>			
0018	GRAMPO ENDONDÔNTICO Nº 212 (SEM ASA)		26,000	UNIDADE
0019	GRAMPO ENDONDÔNTICO Nº207.		26,000	UNIDADE
0020	GRAMPO ENDONDÔNTICO Nº210.		26,000	UNIDADE
0021	GRAMPO ENDONDÔNTICO Nº28		26,000	UNIDADE
0022	GRAMPO ENDONDÔNTICO NºW8A		26,000	UNIDADE
0023	LENÇOL DE BORRACHA AROMATIZADO		100,000	CAIXA
0024	LIMA FLEXOFILE 1ª SÉRIE DE 31MM		50,000	CAIXA
	<i>Especificação : C/6 UNIDADES</i>			
0025	LIMA FLEXOFILE Nº 15 DE 21 MM.		50,000	CAIXA
	<i>Especificação : C/6 UNIDADES</i>			
0026	LIMA FLEXOFILE Nº 15 DE 25MM		50,000	CAIXA
	<i>Especificação : C/6 UNIDADES</i>			
0027	LIMA FLEXOFILE Nº 20 DE 21 MM		50,000	CAIXA
	<i>Especificação : C/6 UNIDADES</i>			
0028	LIMA FLEXOFILE Nº 20 DE 25 MM		50,000	CAIXA
	<i>Especificação : C/6 UNIDADES</i>			
0029	LIMA FLEXOFILE Nº 25 DE 21 MM		50,000	CAIXA
	<i>Especificação : C/6 UNIDADES</i>			
0030	LIMA FLEXOFILE Nº 25 DE 25MM		50,000	CAIXA
	<i>Especificação : C/6 UNIDADES</i>			
0031	LIMA FLEXOFILE Nº 30 DE 21 MM		50,000	CAIXA
	<i>Especificação : C/6 UNIDADES</i>			



0032	LIMA FLEXOFILÉ Nº 30 DE 25MM		50,000	CAIXA
	<i>Especificação : C/6 UNIDADES</i>			
0033	LIMA FLEXOFILÉ Nº 35 DE 21 MM		50,000	CAIXA
	<i>Especificação : C/6 UNIDADES</i>			
0034	LIMA FLEXOFILÉ Nº 35 DE 25MM		50,000	CAIXA
	<i>Especificação : C/6 UNIDADES</i>			
0035	LIMA FLEXOFILÉ Nº 40 DE 21 MM		50,000	CAIXA
	<i>Especificação : C/6 UNIDADES</i>			
0036	LIMA FLEXOFILÉ Nº 40 DE 25MM		50,000	CAIXA
	<i>Especificação : C/6 UNIDADES</i>			
0037	LIMA HEDSTROEM 1ª SÉRIE 25 MM		50,000	CAIXA
	<i>Especificação : Lima hedstroem 1ª série 25mm. C/6 UNIDADES. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.</i>			
0038	LIMA HEDSTROEM 2ª SÉRIE DE 25MM		50,000	CAIXA
	<i>Especificação : Lima hedstroem 2ª série de 25mm. C/6 UNIDADES. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.</i>			
0039	LIMA KERR 1ª SÉRIE 25 MM		50,000	CAIXA
	<i>Especificação : Lima kerr 1ª série 25mm. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.</i>			
0040	LIMA KERR 1ª SÉRIE 31 MM		50,000	CAIXA
	<i>Especificação : Lima kerr 1ª série 31mm. C/6 UNIDADES. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.</i>			
0041	LIMA KERR 2ª SÉRIE 31 MM		50,000	CAIXA
	<i>Especificação : Lima kerr 2ª série 31mm. C/6 UNIDADES. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.</i>			
0042	LIMA KERR 2ª SÉRIE DE 21 MM		50,000	CAIXA
	<i>Especificação : C/6 UNIDADES</i>			
0043	LIMA KERR 2ª SÉRIE DE 25MM		50,000	CAIXA
	<i>Especificação : C/6 UNIDADES</i>			
0044	LIMA KERR Nº 10 DE 21 MM		50,000	CAIXA
	<i>Especificação : C/6 UNIDADES</i>			
0045	LIMA KERR Nº 10 DE 25 MM		50,000	CAIXA
	<i>Especificação : C/6 UNIDADES</i>			
0046	LIMA KERR Nº 15 DE 21 MM		50,000	CAIXA
	<i>Especificação : C/6 UNIDADES</i>			



0047	LIMA KERR Nº 15 DE 25 MM		50,000	CAIXA
	<i>Especificação : C/6 UNIDADES</i>			
0048	LIMA KERR Nº 8 DE 21 MM		30,000	CAIXA
	<i>Especificação : C/6 UNIDADES</i>			
0049	LIMA KERR Nº 8 DE 25 MM		30,000	CAIXA
	<i>Especificação : C/6 UNIDADES</i>			
0050	MACSPADEM NUMER 40		50,000	UNIDADE
0051	MACSPADEM NUMER 45		50,000	UNIDADE
0052	MACSPADEM NUMER 50		50,000	UNIDADE
0053	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE 1ª SÉRIE..		50,000	CAIXA
0054	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE 2ª SÉRIE..		100,000	CAIXA
004	Lote No 004 - LOTE 4			
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE
0001	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 1013.		200,000	UNIDADE
	<i>Especificação : Broca de alta rotação Nº 1013. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.</i>			
0002	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 1014 HASTE LONGA		400,000	UNIDADE
	<i>Especificação : Broca de alta rotação Nº 1014, haste longa (KG SORENSEN). Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.</i>			
0003	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 1014.		200,000	UNIDADE
	<i>Especificação : Broca de alta rotação Nº 1014. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.</i>			
0004	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO Nº1012		200,000	UNIDADE
	<i>Especificação : Broca de alta rotação Nº 1012. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.</i>			
0005	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO Nº1015.		200,000	UNIDADE
	<i>Especificação : Broca de alta rotação Nº 1015. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.</i>			
0006	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO Nº1016.		200,000	UNIDADE
	<i>Especificação : Broca de alta rotação Nº 1016. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.</i>			
0007	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO Nº1033.		200,000	UNIDADE



	<i>Especificação : Broca de alta rotação Nº 1033.Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.</i>			
<b>0008</b>	<b>BROCA DE ALTA ROTAÇÃO Nº1034.</b>		<b>200,000</b>	<b>UNIDADE</b>
	<i>Especificação : Broca de alta rotação Nº 1034. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.</i>			
<b>0009</b>	<b>BROCA DE ALTA ROTAÇÃO Nº1035.</b>		<b>200,000</b>	<b>UNIDADE</b>
	<i>Especificação : Broca de alta rotação Nº 1035. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.</i>			
<b>0010</b>	<b>BROCA DE ALTA ROTAÇÃO Nº1046</b>		<b>200,000</b>	<b>UNIDADE</b>
	<i>Especificação : Broca de alta rotação Nº 1046. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.</i>			
<b>0011</b>	<b>BROCA DE ALTA ROTAÇÃO Nº1047</b>		<b>200,000</b>	<b>UNIDADE</b>
	<i>Especificação : Broca de alta rotação Nº 1047. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.</i>			
<b>0012</b>	<b>BROCA DE ALTA ROTAÇÃO Nº1090.</b>		<b>300,000</b>	<b>UNIDADE</b>
	<i>Especificação : Broca de alta rotação Nº 1090. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.</i>			
<b>0013</b>	<b>BROCA DE ALTA ROTAÇÃO Nº1092.</b>		<b>200,000</b>	<b>UNIDADE</b>
	<i>Especificação : Broca de alta rotação Nº 1092. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.</i>			
<b>0014</b>	<b>BROCA DE ALTA ROTAÇÃO Nº2135.</b>		<b>200,000</b>	<b>UNIDADE</b>
	<i>Especificação : Broca de alta rotação Nº 2135. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.</i>			
<b>0015</b>	<b>BROCA DE ALTA ROTAÇÃO Nº2200.</b>		<b>300,000</b>	<b>UNIDADE</b>
	<i>Especificação : Broca de alta rotação Nº 2200. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.</i>			
<b>0016</b>	<b>BROCA DE ALTA ROTAÇÃO Nº3118.</b>		<b>200,000</b>	<b>UNIDADE</b>
	<i>Especificação : Broca de alta rotação Nº 3118. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.</i>			
<b>0017</b>	<b>BROCA DE ALTA ROTAÇÃO Nº3118FF</b>		<b>200,000</b>	<b>UNIDADE</b>
	<i>Especificação : Broca de alta rotação Nº 3118FF. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.</i>			
<b>0018</b>	<b>BROCA DE ALTA ROTAÇÃO Nº3195 FF.</b>		<b>200,000</b>	<b>UNIDADE</b>
	<i>Especificação : Broca de alta rotação Nº 3195 FF. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.</i>			

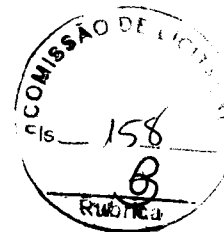


0019	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO Nº3195F.		200,000	UNIDADE
	<i>Especificação : Broca de alta rotação Nº 3195 F. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.</i>			
0020	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO Nº3215.		200,000	UNIDADE
	<i>Especificação : Broca de alta rotação Nº 3215. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.</i>			
0021	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO Nº3216.		200,000	UNIDADE
	<i>Especificação : Broca de alta rotação Nº 3216. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.</i>			
0022	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO Nº4138.		200,000	UNIDADE
	<i>Especificação : Broca de alta rotação Nº 4138. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.</i>			
0023	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO PONTA DIAMANTADA ESPECIAL Nº3286 P		400,000	UNIDADE
	<i>Especificação : Broca de alta rotação ponta diamantada especial nº P. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.</i>			
005	Lote No 005 - LOTE 5			
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE
0001	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO CARBIDE ESFÉRICA Nº07		200,000	UNIDADE
0002	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO CARBIDE ESFÉRICA Nº2		100,000	UNIDADE
0003	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO CARBIDE ESFÉRICA Nº3		200,000	UNIDADE
0004	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO CARBIDE ESFÉRICA Nº4		200,000	UNIDADE
0005	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO CARBIDE ESFÉRICA Nº5		200,000	UNIDADE
0006	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO CARBIDE ESFÉRICA Nº6		200,000	UNIDADE
0007	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO CARBIDE ESFÉRICA Nº8		200,000	UNIDADE
0008	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO INTERMEDIÁRIO E LONGO (28MM) Nº2		100,000	UNIDADE
0009	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO INTERMEDIÁRIO E LONGO (28MM) Nº3		200,000	UNIDADE
0010	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº2		200,000	UNIDADE





0011	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº3		200,000	UNIDADE
0012	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº4		200,000	UNIDADE
0013	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº5		200,000	UNIDADE
0014	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº6		200,000	UNIDADE
0015	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº7		200,000	UNIDADE
006	Lote No 006 - LOTE 6			
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE
0001	BROCA CIRÚRGICA Nº 702,		200,000	UNIDADE
0002	BROCA CIRÚRGICA Nº 6		200,000	UNIDADE
0003	BROCA CIRÚRGICA Nº 701		200,000	UNIDADE
0004	BROCA CIRURGICA Nº701 HASTE LONGA		100,000	UNIDADE
0005	BROCA CIRURGICA Nº702 HASTE LONGA		100,000	UNIDADE
0006	BROCA CIRURGICA Nº8		200,000	UNIDADE
007	Lote No 007 - LOTE 7			
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE
0001	AFASTADOR DE MINESOTAS		65,000	UNIDADE
0002	ALICATE PERFURADOR DE LENÇOL ENDODÓNTICO,		13,000	UNIDADE
0003	BROQUEIRO ESTERELIZAVEL		40,000	UNIDADE
0004	BROQUEIRO PLÁSTICO.		26,000	UNIDADE
0005	CABO DE ESPELHO.		130,000	UNIDADE
0006	CALCADORES(CONDENSADOR)G		130,000	UNIDADE
0007	CALCADORES(CONDENSADOR)P		130,000	UNIDADE
0008	COLGADURA METÁLICA INDIVIDUAL,		78,000	UNIDADE
0009	CONE DE GUTA PERCHA ODOUS DE DEUS.		80,000	CAIXA
0010	DESCOLADOR DE MOLT.		65,000	UNIDADE
0011	ESCULPIDOR DE HOLLEMACK 35		100,000	UNIDADE



0012	ESPÁTULA DE DYCAL.		130,000	UNIDADE
0013	ESPÁTULA DISCÓIDE CLEÓIDE		100,000	UNIDADE
0014	ESPÁTULA Nº1.		130,000	UNIDADE
0015	ESPELHO BUCAL (SEM CABO).		1000,000	UNIDADE
0016	FACA PARA GESSO		12,000	UNIDADE
0017	PINÇA CLÍNICA'		130,000	UNIDADE
0018	PINÇA PALMER PARA GRAMPO ENDODÔNTICO'		13,000	UNIDADE
0019	PINÇA PARA CARBONO		20,000	UNIDADE
	<i>Especificação : Pinça para carbono. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.</i>			
0020	PORTA AGULHA DE MAYO		100,000	UNIDADE
0021	PORTA ALGODÃO METÁLICO,		13,000	UNIDADE
0022	PORTA AMALGAMA PLÁSTICO.		100,000	UNIDADE
0023	PORTA DETRITO METÁLICO'		13,000	UNIDADE
0024	PORTA MATRIZ - TOFFLEMAIRE,		130,000	UNIDADE
0025	PORTA MATRIZ DE IVORY		100,000	UNIDADE
0026	SONDA EXPLORADORA,		130,000	UNIDADE
0027	SONDA PERIODONTAL MILIMETRADA.		30,000	UNIDADE
008	Lote No 008 - LOTE 8			
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE
0001	CÂMARA ESCURA.		15,000	UNIDADE
0002	CARTELA PARA RAIOS-X (DOIS FUROS)		800,000	UNIDADE
0003	FILME RADIOGRÁFICO (ADULTO)		50,000	CAIXA
	<i>Especificação : Filme radiográfico adulto com 100 und</i>			
0004	FILME RADIOGRÁFICO (INFANTIL)		50,000	CAIXA
	<i>Especificação : Filme radiográfico infantil com 100 und</i>			
0005	FIXADOR DE RAIOS-X 500ML		300,000	UNIDADE



0006	LOCALIZADOR PARA RAIOS-X PLÁSTICO (3 PEÇAS).		26,000	UNIDADE
<b>009 Lote No 009 - LOTE 9</b>				
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE
0001	ANESTÉSICO ARTICAINA.		100,000	CAIXA
	<i>Especificação : ANESTÉSICO CLORIDRATO DE ARTICAINA. A 4% C/50</i>			
0002	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA 1% - (SEM VASO) - CRISTALI		100,000	CAIXA
	<i>Especificação : Anestésico lidocaína 1%, C/01 sem vaso, cristali. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.</i>			
0003	ANESTÉSICO MEPIADRE 100 (CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA EPINEFRINA).		80,000	CAIXA
	<i>Especificação : ANESTÉSICO MEPIADRE 100 (CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA EPINEFRINA). 2% C/50</i>			
0004	ANESTÉSICO MPISV 3% (CLORIDATO DE MEPIVACAÍNA)		80,000	CAIXA
	<i>Especificação : Anestésico mepiv 3% C/50 (cloridrato de mepivacaína). Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.</i>			
0005	ANESTÉSICO NOVOCOL (CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA E FENILEFRINA).		1500,000	CAIXA
	<i>Especificação : Anestésico novocol C/ 50 (cloridrato de lidocaína e fenilefrina). Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.</i>			
<b>010 Lote No 010 - LOTE 10</b>				
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE
0001	ADESIVO PRIMER E BOND..		250,000	UNIDADE
0002	ADESIVO SINGLE BOND UNIVERSAL		250,000	UNIDADE
	<i>Especificação : adesivo single bond universal</i>			
0003	ALGINATO HYDROGUN 500 G		100,000	UNIDADE
	<i>Especificação : Alginato hydrogun 500g. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.</i>			
0004	IONÔMERO VITROFILL FOTO.		350,000	CAIXA
	<i>Especificação : IONÔMERO VITROFILL FOTO.PÓ + LIQ.</i>			
0005	RESINA DURAFILL VS ESMALTE CORA A2		200,000	UNIDADE
	<i>Especificação : Resina durafill VS esmalte cora A2. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.</i>			
0006	RESINA DURAFILL VS ESMALTE CORA A3		200,000	UNIDADE



	<i>Especificação : Resina durafill VS esmalte cora A3. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.</i>			
0007	RESINA DURAFILL VS ESMALTE CORA B2		200,000	UNIDADE
	<i>Especificação : Resina durafill VS esmalte cora B2. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.</i>			
0008	RESINA FILTEK Z350 XT COR A1E		220,000	UNIDADE
0009	RESINA FILTEK Z350 XT COR A3B		220,000	UNIDADE
0010	RESINA FILTEK Z350 XT COR A3E		220,000	UNIDADE
0011	RESINA FILTEK Z350 XT COR B2B		220,000	UNIDADE
0012	RESINA FILTEK Z350 XT COR B2D		220,000	UNIDADE
0013	RESINA FILTEK Z350 XTCOR A3D		220,000	UNIDADE
0014	RESINA FLOW A3		300,000	UNIDADE
	<i>Especificação : resina flow a3</i>			
0015	RESINA LLIS COR A2		400,000	UNIDADE
0016	RESINA LLIS COR A3		400,000	UNIDADE
0017	RESINA P60		400,000	UNIDADE
0018	RESINA TPH A3		400,000	UNIDADE
0019	RESINA TPH COR A2		500,000	UNIDADE
0020	RESINA TPH COR A3,5		400,000	UNIDADE
0021	SILICONA DE CONDENSAÇÃO KIT COMPLETO		30,000	KIT
	<i>Especificação : SILICONA DE CONDENSAÇÃO KIT COMPLETO DENSO +FLUIDO+CATALIZADOR</i>			
0022	TRICRESOL FORMMALINA		50,000	UNIDADE
	<i>Especificação : Tricresol formalina. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.</i>			
0023	VIDRION R PARA RESTAURAÇÃO (LÍQUIDO).		350,000	UNIDADE
0024	VIDRION R PARA RESTAURAÇÃO (PÓ).		350,000	UNIDADE
0025	VITREBOND		30,000	CAIXA
	<i>Especificação : VITREBOND IONOMERO DE VIDRO FOTO PARA FORRAMENTO</i>			
011	Lote No 011 - LOTE 11			



ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE
0001	ABRIDOR DE BOCA (BORRACHA.)		20,000	CONJUNTO
	<i>Especificação : Abridor de boca, material confeccionado em borracha. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.</i>			
0002	AGULHA GENGIVAL UNOJECT CURTA		700,000	CAIXA
	<i>Especificação : C/ 100 UNIDADES</i>			
0003	AGULHA GENGIVAL UNOJECT LONGA		90,000	CAIXA
	<i>Especificação : C/ 100 UNIDADES</i>			
0004	AGULHA SUTURA COM FIO SEDA Nº3.0 ODONTO		450,000	UNIDADE
0005	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G ROLO		50,000	UNIDADE
	<i>Especificação : Utilizado para higienização, antisepsia da pele, amplo uso no ambiente hospitalar na absorção de líquidos e secreções.</i>			
0006	BABADOR DE PAPEL DESCARTÁVEL.		200,000	CAIXA
0007	CIMENTO DE ZINCO LIQ.10ML		100,000	UNIDADE
	<i>Especificação : Especificação : Cimento de zinco líquido. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.</i>			
0008	CIMENTO DE ZINCO PÓ 28G		100,000	UNIDADE
0009	CIMENTO PROVISÓRIO (RELYX)		70,000	UNIDADE
	<i>Especificação : Cimento provisório (relyx). Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.</i>			
0010	CIMENTO RESINOSO (RELYX).		40,000	UNIDADE
0011	COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL 9 FIOS 7,5 X 7,5CM		1000,000	UNIDADE
0012	COROAS ANTERIORES C/64 41.		40,000	CAIXA
0013	CREME DENTAL PEQUENO		3500,000	UNIDADE
0014	CUNHA DE MADEIRA.		100,000	PACOTE
	<i>Especificação : C/ 100 UNIDADES</i>			
0015	ESCOVA DE AÇO PARA LIMPAR BROCA		200,000	UNIDADE
	<i>Especificação : Escova de aço para limpar broca. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.</i>			
0016	ESCOVA DE ROBSON		200,000	UNIDADE
	<i>Especificação : Escova de robson. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.</i>			
0017	ESCOVA DENTAL MÉDIA.		3000,000	UNIDADE



0018	ESCOVA DENTAL PEQUENA		3500,000	UNIDADE
0019	EUGENOL PURO (LIQUIDO)		60,000	FRASCO
0020	FIO DENTAL 500M		200,000	UNIDADE
0021	GORRO FEMININO C/100.		200,000	PACOTE
0022	GORRO MASCULINO C/100.		200,000	PACOTE
0023	HEMOSTOP		100,000	UNIDADE
0024	HIDROCIDO DE CÁLCIO P.A		60,000	UNIDADE
	<i>Especificação : Hidróxido de cálcio P.A. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.</i>			
0025	HIDROXIDO DE CÁLCIO PASTA C PASTA (HYDRO C)		400,000	CAIXA
	<i>Especificação : HIDROXIDO DE CÁLCIO PASTA C PASTA (HYDRO C) BASE + CARALIZADOR -Hidróxido de cálcio pasta X pasta - hydro C. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.</i>			
0026	LUVA DE PROCEDIMENTO P CAIXA COM 100 UND		750,000	CAIXA
	<i>Especificação : Luva para procedimentos não cirúrgicos fabricada com látex de borracha natural. Destinadas para exames e procedimentos gerais, para proteção do profissional de saúde e do paciente</i>			
0027	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO M		2000,000	CAIXA
	<i>Especificação : Luva De Procedimento, caixa com 100 luvas</i>			
0028	MACROMODELO PARA PALESTRA		20,000	UNIDADE
0029	MÁSCARA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO TRIPLA 100% POLIPROPILENO CAIXA C/50 UND		1500,000	CAIXA
	<i>Especificação : desenvolvida para a proteção do profissional de saúde contra as patologias de transmissão aérea por gotículas e da projeção de fluidos corpóreos que possam atingir suas vias respiratórias. É indicada, também, para minimizar a contaminação do ambiente com secreções respiratórias geradas pelo próprio profissional da saúde ou pelo paciente.</i>			
0030	MATRIZ DE AÇO 5MM		100,000	UNIDADE
	<i>Especificação : Especificação : Matriz 5mm. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.</i>			
0031	MATRIZ DE AÇO 7MM		100,000	UNIDADE
	<i>Especificação : Especificação : Matriz 7mm. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.</i>			
0032	MICROBUSH GRANDE COM 100 UND		100,000	TUBO
	<i>Especificação : Microbush, tamanho grande, tubo com 100 unidades. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.</i>			



0033	MICROBUSH PEQUENO C/100.		200,000	TUBO
	<i>Especificação : Microbush, tamanho pequeno, tubo com 100 unidades. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.</i>			
0034	MOLDEIRA DESCARTÁVEL (CAIXA COM 100).		1300,000	CAIXA
0035	ÓCULOS DE PROTEÇÃO (BRANCO)		30,000	UNIDADE
0036	ÓCULOS DE PROTEÇÃO LARANJA UVB		30,000	UNIDADE
0037	ÓLEO LUBRIFICANTE P/CANETAS SPRAY		100,000	FRASCO
0038	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO.		200,000	UNIDADE
0039	PASTA PARA ACABAMENTO DE RESINA.		50,000	UNIDADE
0040	PEDRA POMES 100G		50,000	UNIDADE
	<i>Especificação : pedra pomes 100g</i>			
0041	PINO DE FIBRA WHITEPOST DC N° 1		100,000	CAIXA
	<i>Especificação : C/5 UNIDADES</i>			
0042	PINO DE FIBRA WHITEPOST DC N°2		100,000	CAIXA
	<i>Especificação : C/ 5 UNIDADES</i>			
0043	PINO DE FIBRA WHITEPOST DC N°3		100,000	CAIXA
	<i>Especificação : C/5 UNIDADES</i>			
0044	PINO METÁLICO		100,000	UNIDADE
0045	PLACA DE VIDRO.		50,000	UNIDADE
0046	POTÃO DE AMALGAMA EM CÁPSULA COM 500 (UMA PORÇÃO)		20,000	POTE
0047	POTE DAPPEN		50,000	UNIDADE
0048	ROLETES DE ALGODÃO C/100 UND		1500,000	PACOTE
0049	SELANTE P/FOSOLUS E FISURA C/5 SERINGAS		30,000	CAIXA
0050	SILANO.		100,000	UNIDADE
0051	SILICONA DE ADIÇÃO (LEVE)		30,000	KIT
	<i>Especificação : SILICONA DE ADIÇÃO (LEVE) BASE + CATALIZADOR</i>			
0052	SILICONA DE ADIÇÃO (PESADO)		30,000	KIT
	<i>Especificação : SILICONA DE ADIÇÃO (PESADO) BASE + CATALIZADOR</i>			
0053	SUGADOR CIRÚRGICO.		200,000	CAIXA
	<i>Especificação : DESC. ESTERIL C/40</i>			



0054	SUGADOR PLÁSTICO C/ 40 UNIDADE		1500,000	PACOTE
0055	TAÇA BORRACHA,		100,000	UNIDADE
0056	TIRAS DE AÇO..		700,000	PACOTE
0057	TIRAS DE LIXA..		700,000	PACOTE
0058	TIRAS DE POLIÉSTER..		1000,000	PACOTE
<b>012 Lote No 012 - LOTE 12</b>				
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE
0001	CURETA DE ALVÉOLO,		130,000	UNIDADE
0002	CURETA DE DENTINA,		130,000	UNIDADE
0003	CURETA DE GRACY N° 11-12		130,000	UNIDADE
0004	CURETA DE GRACY N° 13-14		130,000	UNIDADE
0005	CURETA DE GRACY N° 17-18		130,000	UNIDADE
0006	CURETA DE GRACY N° 3-4		130,000	UNIDADE
0007	CURETA DE GRACY N° 5-6		130,000	UNIDADE
0008	CURETA DE GRACY N° 7-8		130,000	UNIDADE
<b>013 Lote No 013 - LOTE 13 - COTA RESERVADA</b>				
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE
0001	ALAVANCA RED BRINK N° 01,		260,000	UNIDADE
0002	BANDEJA METÁLICA MÉDIA PARA INSTRUMENTAL,		230,000	UNIDADE
0003	FORCÉPS N°18L		70,000	UNIDADE
0004	LIMA ÓSSEA,		26,000	CAIXA
0005	TESOURA CASTROVIEJO CURVA.		50,000	UNIDADE
<b>014 Lote No 014 - LOTE 14 - COTA RESERVADA</b>				
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE
0001	BROCA GATES-GLIDDEN N° 4		50,000	UNIDADE

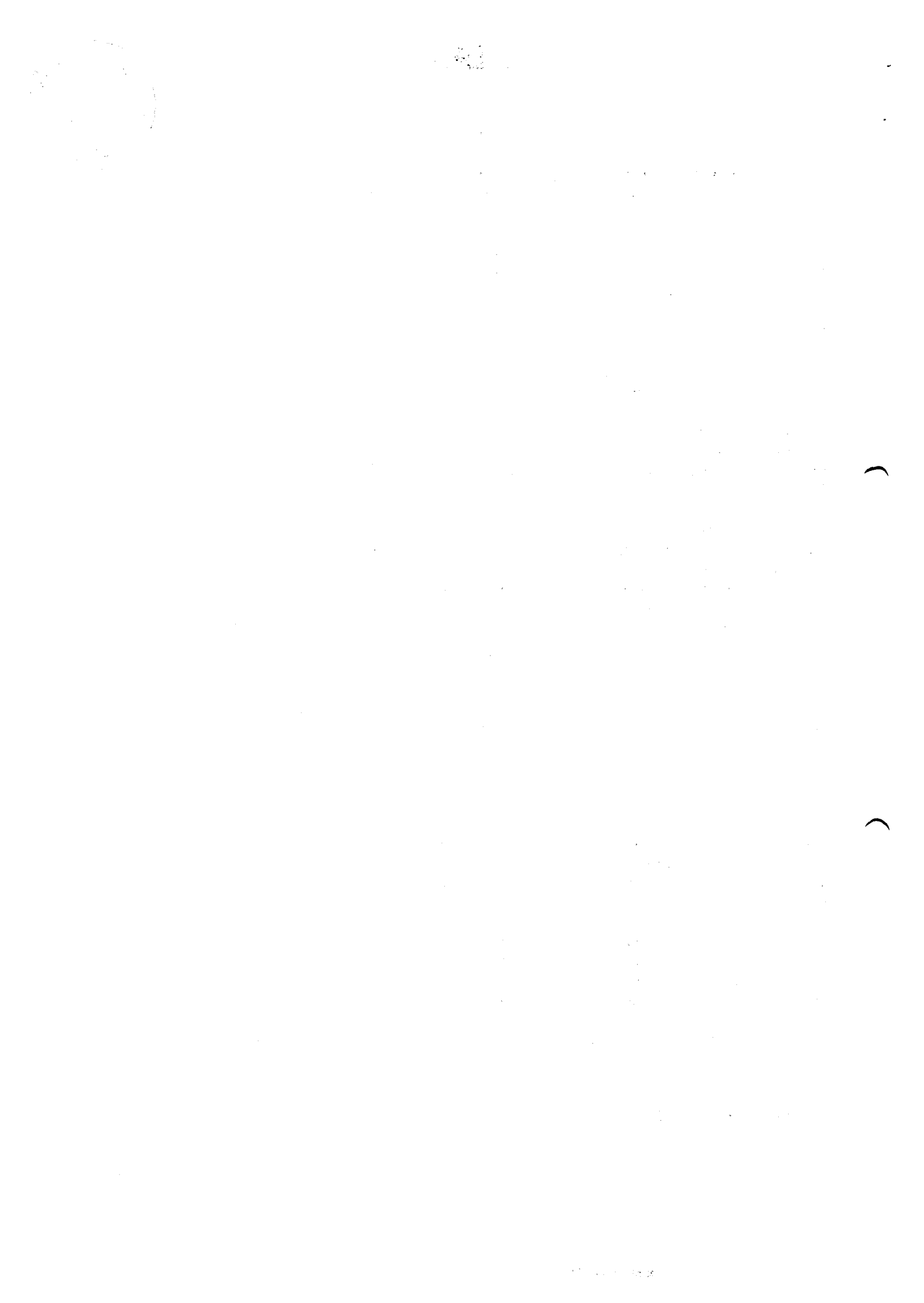




0002	BROCA DE PEESO N° 4		28,000	UNIDADE
0003	CIMENTO ENDOFILL (PÓ + LÍQUIDO)		100,000	UNIDADE
0004	CIMENTO PROVISÓRIO COLTOSOL (ENDODONTIA).25G		100,000	UNIDADE
0005	GRAMPO ENDONDÔNTICO N° 00.		26,000	UNIDADE
0006	GRAMPO ENDONDÔNTICO N°211.		26,000	UNIDADE
0007	JOGO DE CALCADORES DE PAIVA,		130,000	KIT
0008	LIMA FLEXOFILE 1ª SERIE 25 MM		50,000	CAIXA
	<i>Especificação : Lima flexofile 1ª série 25mm.C/6 UNIDADES Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.</i>			
0009	LIMA FLEXOFILE 1ª SÉRIE DE 21 MM		50,000	CAIXA
	<i>Especificação : C/6 UNIDADES</i>			
0010	RÉGUA MILIMETRADA ;		13,000	UNIDADE
015	<b>Lote No 015 - LOTE 15 - COTA RESERVADA</b>			
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE
0001	ESPÁTULA 3S,		130,000	UNIDADE
0002	ESPÁTULA N°24.		130,000	UNIDADE
0003	PEDRA DE AFIAZ DE ARKANSAS		60,000	UNIDADE
016	<b>Lote No 016 - LOTE 16 - COTA RESERVADA</b>			
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE
0001	ANÉSTESICO ALPHACAINE 100(CLORIDATO DE LIDOCAÍNA EPINEFRINA)		100,000	CAIXA
	<i>Especificação : Anestésico alphacaine 100 com 50 (cloridrato de lidocaína epinefrina). Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.</i>			
0002	ANÉSTESICO TÓPICO.		500,000	UNIDADE
0003	AVENTAL PLUMBÍFERO ODONTOLÓGICO		6,000	UNIDADE
	<i>Especificação : 0,25mm</i>			
0004	COLGADURA PARA RAIOS X ODONTOLÓGICO		60,000	UNIDADE
0005	REVELADOR PARA RAIOS-X 500ML		100,000	UNIDADE



017 Lote No 017 - LOTE 17 - COTA RESERVADA				
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE
0001	ÁCIDO FOSFÓRICO 37% (GEL.)		700,000	UNIDADE
0002	CIMENTO RESTAURADOR PROVISÓRIO - IRM (PÓ E LÍQUIDO)		300,000	UNIDADE
0003	RESINA DURAFILL VS ESMALTE CORA B1 <i>Especificação : Resina durafill VS esmalte cora B1. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.</i>		200,000	UNIDADE
0004	RESINA LLIS COR A3,5		400,000	UNIDADE
018 Lote No 018 - LOTE 18 - COTA RESERVADA				
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE
0001	AGULHA SUTURA COM FIO ALGODÃO 3.0 ODONTO		450,000	UNIDADE
0002	BRUNIDORES,		260,000	UNIDADE
0003	CLIMPO XT		30,000	UNIDADE
0004	FLUOR GEL 200ML <i>Especificação : Fluor gel. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.</i>		1700,000	TUBO
0005	FORMOCRESOL,		26,000	UNIDADE
0006	JALECO DESCARTAVEL <i>Especificação : EM FALSO TECIDO, RESPIRAVEL, HIPOALERGENICO E IMPERMEAVEL, GRAMATURA MINIMA 60 GR/M2, ACABAMENTO EM SOLDA ULTRASSONICA, MED. APROX. 1.70MX1.50M, DOBRADO C/TECNICA ASSEPTICA, TER BARREIRA MICROBIANA E VIRAL, COM MANGA TIPO RAGLAN, PUNHO EM MALHA, COM FECHAMENTO EM "OPA", DECOTE COM VIES, COM AMARRILHOS OU CONECTOR EM GANCHOS E VOLTAS (VELCRO) C/TOALHA EM NAO TECIDO ABSORVENTE, EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA, ESTERIL, O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO VIGENTE</i>		200,000	UNIDADE
0007	MATRIZ CURVA Nº 01		100,000	UNIDADE
0008	MATRIZ CURVA Nº 02		100,000	UNIDADE
0009	OTOSPORIM		40,000	UNIDADE
0010	PASTA PROFILÁTICA		300,000	UNIDADE
0011	PINO DE FIBRA WHITEPOST DC Nº 0,5 <i>Especificação : C/5 UNIDADES</i>		100,000	CAIXA





## 5. DA PROPOSTA DE PREÇOS E ENTREGA.

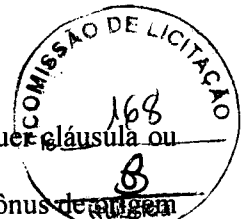
- 5.1. Na proposta de preços deverá constar discriminação detalhada do produto, marca, a quantidade solicitada com valor unitário e total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, fretes, transportes e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os produtos, mesmo que não estejam registrados nestes documentos;
- 5.2. A empresa deverá fazer constar da sua proposta a garantia dos produtos contra qualquer defeito de fabricação ou de embalagem, sob pena de constatado alguma imperfeição, ter os produtos devolvidos e a empresa submetida às penalidades da Lei 8.666/93 e alterações posteriores;
- 5.3. A entrega deverá ser em até 10 (dez) dias, sob pena de sofrer sanções, a contar da requisição formalizada por setor competente;
- 5.4. A entrega deverá ser feita nos horários de expediente: das 08:00 às 16:00 horas, sendo que a entrega fora dos horários e dias de expediente não será aceita.
- 5.5. A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causadas a ele.
- 5.6. Os informativos utilizados para comprovar as especificações do bem, estejam impressos em idioma diverso do nacional, deverão ser apresentados com tradução para o português.

## 6. DO PAGAMENTO

- 6.1 O pagamento será realizado ao fornecedor, quando solicitado a aquisição pelo MUNICÍPIO, segundo a autorização de entrega expedidas, de conformidade com a nota fiscal devidamente atestada pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, estaduais e Municipais, todas atualizadas, observadas a condições da proposta e os preços.
- 6.2 Por ocasião da execução da entrega o Contratado deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal. A Fatura e Nota Fiscal deverão ser emitidas em nome da Prefeitura Municipal de Ipueiras - Ce, com endereço no Parque da Cidade José Costa Matos, Nº 1, Centro - Ipueiras-CE, CEP 62.230-000.
- 6.3 O MUNICÍPIO efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, através de crédito em conta corrente mantida pelo fornecedor, após o encaminhamento da documentação, observadas as disposições editalícias.
- 6.4 Caso for constatada alguma irregularidade na nota fiscal, esta será devolvida ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
- 6.5 Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta "ON-LINE" às certidões apresentadas, para verificação de todas as condições de regularidade fiscal.
- 6.6 Constatada a situação de irregularidade junto à fazenda pública, a CONTRATADA será comunicada por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo MUNICÍPIO, sendo-lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.
- 6.7 Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.
- 6.8 Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação, e antes de recebida a ordem de fornecimento, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

## 7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, São obrigações da Contratada, além das demais previstas nesta:

- 7.1 Fornecer o objeto licitado dentro dos padrões estabelecidos pelo MUNICÍPIO, de acordo com o especificado neste Termo de Referência observando ainda todas as normas técnicas que regulem a entrega,



responsabilizando-se ainda por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

**7.2** Assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem Federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência do fornecimento;

**7.3** Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

**7.4** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da entrega, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

**7.5** Indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

**7.6** Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência ao MUNICÍPIO, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;

**7.7** Dispor-se a toda e qualquer fiscalização do MUNICÍPIO, no tocante à aquisição do material, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste Termo;

**7.8** Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

**7.9** Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

**7.10** Manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos materiais do MUNICÍPIO, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com a aquisição, objeto deste Termo;

**7.11** Manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE, O MUNICÍPIO obriga-se a:**

**8.1** Solicitar a entrega do objeto à contratada através de Nota de Empenho ou outro instrumento hábil.

**8.2** Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações do objeto contratual, consoante estabelece a Lei no 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

**8.3** Fiscalizar a entrega do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

**8.4** Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da entrega do objeto contratual.

**8.5** Efetuar o pagamento à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

**8.6** Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

## **9. DO TIPO**

**9.1.** O Tipo de Disputa que será adotado é o de Menor Preço Por Lotes.

**9.2.** O não parcelamento do objeto em itens, nos termos do art. 23, §1º, da Lei nº 8.666/93, nesse caso se demonstra técnica e economicamente inviável, já que o lote tem a necessidade de preservar a integridade qualitativa do objeto, vez que vários fornecedores poderão implicar descontinuidade da padronização, bem assim em dificuldades gerenciais e entrega diante da necessidade da saúde, até mesmo, aumento dos custos, pois a contratação tem a finalidade de formar um todo unitário. Na súmula 247 do TCU trata que caso haja prejuízo do conjunto ou perda da economicidade em escala não é vedado a licitação por lotes.

**9.3.** A administração não tem finalidade de reduzir o caráter competitivo da licitação, visa tão somente assegurar a gerencia segura da contratação, e principalmente, assegurar não só a mais ampla competição necessária em um processo licitatório, mas também atingir a sua finalidade efetivamente que é a de atender a contento as necessidades da Administração pública na área tão importante como a saúde, portanto a divisão dos lotes segue padrões de mesma natureza, não sendo adjudicado lotes compostos de itens de natureza divergente.

The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions. It emphasizes that every entry should be supported by a valid receipt or invoice. This ensures transparency and allows for easy verification of the data.

In the second section, the author details the various methods used to collect and analyze the data. This includes both manual and automated processes. The goal is to ensure that the information gathered is both reliable and comprehensive.

The third section provides a detailed breakdown of the results. It shows that there has been a significant increase in certain areas, while others remain relatively stable. These findings are crucial for understanding the overall performance and identifying areas for improvement.

Finally, the document concludes with a series of recommendations based on the data. It suggests that further investment in certain areas would yield the best results. Additionally, it highlights the need for ongoing monitoring and reporting to stay on top of any changes.

(

(



9.4. Agrupamento dos itens faz-se necessário haja vista a economia de escala, a eficiência na fiscalização de uma quantidade menor de contratos e os transtornos que poderiam surgir com a existência de muitas empresas para a execução do objeto final.

9.5. Assim com destaque para os princípios da eficiência e economicidade, é imprescindível a licitação por lote.

## 10. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

10.1. O presente certame licitatório será regido pelo Decreto 10.024/19, pela Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis.

## 11. DAS PENALIDADES

11.1. Na hipótese de descumprimento, por parte da Contratada, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

11.2. Se a Contratada ensejar o retardamento de entrega de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Ipueiras e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura de IPUEIRAS pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sob pena das multas e das demais cominações legais:

I. multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da aquisição;

II. apresentar documentação falsa exigida;

III. não manter a proposta;

IV. fraudar na execução do contrato;

V. comportar-se de modo inidôneo;

11.3. multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor da aquisição, por dia de atraso na entrega de qualquer objeto solicitado, contados do recebimento da autorização de fornecimento no endereço constante do cadastro, até o limite de 13% (treze por cento) sobre o valor do pedido, caso seja inferior a 30(trinta) dias;

11.4. multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do pedido, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do bem requisitado;

11.5. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos sub itens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei n.º 10.520/02, as seguintes penas:

a) Advertência;

b) Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo da ata ou do contrato, conforme o caso;

c) O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

d) Se o valor da multa não for pago, depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

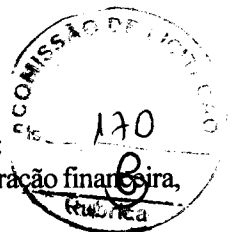
e) Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

f) As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

g) A ausência da entrega não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.

## 12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1. As despesas decorrentes da Ata de Registro de Preços correrão pela fonte de recursos dos órgãos participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), a ser informada quando da lavratura do instrumento de contrato.



**13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**, As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

- 14.1 É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente Termo para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do MUNICÍPIO.
- 14.2 O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.
- 14.3 A inadimplência do fornecedor com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.
- 14.4 O Contratado, na execução do objeto, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.
- 14.5 Os casos omissos, assim como as dúvidas, serão resolvidos com base na Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente a lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, bem como de acordo com as demais normas jurídicas em vigor.

**15 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

- 15.1 Não tem garantia de execução para o presente objeto.

**16 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

- 16.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- 16.2 O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, podendo ser feita diligências para dirimir quaisquer dúvidas inerentes a veracidade das informações prestadas.
- 16.3 Apresentar autorização para comercializar materiais que se propõe a fornecer, emitido pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária).

**14. DO FORO**

- 14.1. O foro da Comarca de Ipueiras é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Ipueiras-CE, 25 de Abril de 2023

**ROSANNE MARTINS MOURÃO**  
**ORD. DE DESPESA DA SECRETARIA DE SAÚDE**  
**ORGÃO GERENCIADOR**





**ANEXO II - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
N.º .....

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS, através das Secretarias de ....., com sede no(a) ....., na cidade de ....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) ..... (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº ..... de ..... de ..... de 200..., publicada no ..... de ..... de ..... de ....., portador da matrícula funcional nº ....., considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../20..., publicada no ..... de ...../20....., processo administrativo n.º ....., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1 A presente Ata tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E PSF'S, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO IPUEIRAS – CE**, conforme Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº ...../20..., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo garantia ou validade
X							

**3. ORGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

3.1. O órgão gerenciador será o .....(nome do órgão)....

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

**4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública quando da utilização da ata de registro de preços.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.





4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2006, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

## 5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

## 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. Por razão de interesse público; ou

6.9.2. A pedido do fornecedor.



## 7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. Contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data  
Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



### ANEXO III - MODELOS DE DECLARAÇÕES

#### Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal

(NOMINA E QUALIFICA O LICITANTE), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório Nº \_\_\_\_\_, junto ao Município de Ipueiras, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 70, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), ..... de ..... de .....

.....  
DECLARANTE

#### Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação

(NOMINA E QUALIFICA O LICITANTE), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório Nº \_\_\_\_\_, junto ao Município de Ipueiras, Estado do Ceará, sob as penalidades cabíveis, que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), ..... de ..... de .....

.....  
DECLARANTE

#### Declaração negativa de emprego de servidor do município

(NOMINA E QUALIFICA O LICITANTE), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório Nº \_\_\_\_\_, junto ao Município de Ipueiras, Estado do Ceará, sob as penalidades cabíveis que **não Integra, no corpo social, nem no quadro funcional empregado público**, ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da administração municipal na qual concorremos ao processo em epígrafe.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), ..... de ..... de .....

.....  
DECLARANTE



**Declaração cabíveis que tem conhecimento de todos os parâmetros e elementos do serviço a ser ofertado**

(NOMINA E QUALIFICA O LICITANTE), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório N° \_\_\_\_\_, junto ao Município de Ipueiras, Estado do Ceará, sob as penalidades cabíveis que tem conhecimento de todos os parâmetros e elementos do serviço a ser ofertado e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital, conforme modelo constante dos Anexos deste edital.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), ..... de ..... de .....

.....  
DECLARANTE

**Declaração de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos**

(NOMINA E QUALIFICA O LICITANTE), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório N° \_\_\_\_\_, junto ao Município de Ipueiras, Estado do Ceará, sob as penalidades cabíveis que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;

.....  
DECLARANTE

**Declaração de microempresa, de empresa de pequeno porte, conforme Lei Complementar 123/2006**

(NOMINA E QUALIFICA O LICITANTE), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório N° \_\_\_\_\_, junto ao Município de Ipueiras, Estado do Ceará, sob as penalidades cabíveis que é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n°. 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujo termos declaro conhecer na íntegra, e está apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no certame em epígrafe.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), ..... de ..... de .....

.....  
DECLARANTE



**ANEXO IV - TERMO DE CONTRATO**

**COMPRA**

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº ...../....., QUE  
FAZEM ENTRE SI  
O(A)..... E A EMPRESA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS, através da Secretaria de ..... do município com sede no(a) ....., na cidade de ...../Estado ....., inscrito(a) no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) .....(cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº ....., de ..... de ..... de 20...., doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2006 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº ...../20...., sob a sistemática de Sistema de Registro de Preços nº ...../20...., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

- 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E PSF'S, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO IPUEIRAS – CE, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Discriminação do objeto:

**ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS**

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE E	VALOR
1					
2					
3					
...					

**CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

- 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ e encerramento em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 2.2. A vigência do contrato poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

**CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

- 3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ..... (.....).
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e





comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de \_\_\_\_\_, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

Pl:

#### **CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

#### **CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

#### **CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

#### **CLAUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada pelo Sr(a). \_\_\_\_\_ portador(a) do CPF \_\_\_\_\_, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES**

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**



14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2006 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do município ou meio equivalente, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Ipueiras, Estado do Ceará, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Ipueiras - CE, ..... de ..... de 20.....

\_\_\_\_\_  
**Responsável legal da CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**Responsável legal da CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

- 1-
- 2-







**ANEXO V – MODELO DE PROPOSTA**

À

**Central de Licitações do Município de Ipueiras**

**Ref.: Pregão Eletrônico nº 020.23-PE-FMS**

A proposta comercial encontra-se em conformidade com as informações previstas no edital e seus anexos.

1. Identificação do licitante:

Razão Social:

CPF/CNPJ e Inscrição Estadual:

Endereço completo:

Representante Legal (nome, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, domicílio):

Telefone, celular, fax, e-mail:

2. Condições Gerais da Proposta:

A presente proposta é válida por \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias, contados da data de sua emissão.

3. Formação do Preço

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1						
2						
3						

Local, data

Assinatura de representante legal  
(nome do cargo)